



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

## Razão de Dispensa de Licitação

Processo nº 144/2018

Dispensa nº 013/2018

**Exmo. Sr. Chefe do Poder Executivo de Itajubá – Esclarecimento (FAZ)** - A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 250/2018, analisou a solicitação nº 2794/2018 da Secretaria Municipal de Saúde, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO SERRA DOS TOLEDOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PARA ATENDER AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESF ZONA RURAL I - SEMSA**. Temos a esclarecer que é dispensável a realização do processo de licitação para atender ao solicitado e com base no Termo de Avaliação nº 019/2018 da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis, que estipulou o valor mensal de R\$ 1.000,00 (Mil reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao proprietário Sr. **Braz Mendes Nogueira**. Tal dispensa baseia-se ainda no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93 e suas alterações. Concordando V. Exa. com o exposto, solicitamos a ratificação ao proprietário.

Atenciosamente,

Itajubá, 28 de setembro de 2018.

**Giovani Vinícios Raponi**  
Presidente CPL

**Olívia da Silva Simplício Donizeti**  
Membro CPL

**Maika Jennifer Ribeiro**  
Membro CPL

**Walquiria Aparecida da Silva**  
Membro CPL

**Glória Maria Ribeiro**  
Membro CPL



# Município de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias, 500, Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000  
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

---

## **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 144/2018**

**Dispensa nº 013/2018**

Nos termos do artigo 26, caput, RATIFICO a dispensa de licitação recomendada com base no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, pela Comissão Permanente de Licitação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO SERRA DOS TOLEDOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ PARA ATENDER AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESF ZONA RURAL I - SEMSA**, no valor mensal de R\$ 1.000,00 (Mil reais), pelo prazo de 12 meses, totalizando o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), face ao proprietário Sr. **Braz Mendes Nogueira**.

Itajubá, 02 de outubro de 2018.

***Rodrigo Imar Martinez Riêra***  
Prefeito Municipal de Itajubá